



EDITAL 001/2021 - USF/DEC/CURITIBA II

PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS - USF

A Universidade Estadual do Paraná, *Campus* de Curitiba II, por meio da sua Divisão de Extensão e Cultura, considerando o Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras, da Superintendência de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI – Edital 05/2019/UGF, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vaga para **Bolsista** <u>Estudante</u> <u>de Graduação</u> e Bolsista <u>Graduado (Recém Formado)</u>, por tempo determinado, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos, bem como o Edital 05/2019/UGF.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROGRAMA

- 1.1 O Programa "Universidade Sem Fronteiras"- USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal IDHM, bem como, os bolsões de pobreza das periferias das cidades paranaenses
- 1.2. O Projeto **Diálogos Qualificados Educação Básica e Ensino Superior,** coordenado pela Professora Doutora Solange Straube Stecz, do curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual, e pela Professora Doutoranda Gisele Onuki, do curso de Bacharelado em Dança (ambos da UNESPAR), visa a desenvolver ações voltadas à qualificação de professores de Artes da Educação Básica e Ensino Superior, da região de Curitiba, com ênfase em

educação, cinema e dança, realizando um levantamento de práticas e metodologias, bem como, atividades pelo programa de extensão LabEducine, com conversas sobre o cinema brasileiro, vídeo/cine/ciberdança, exibição de filmes e debates, visando promover a qualificação através de novos modos de pensar a prática docente e a criação e resolução de problemáticas pedagógocas, por intermédio do comprometimento com a melhoria e a inclusão de novas tecnologias no processo educativo.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de:
- 02 vagas para **Profissional Graduado (Recém Formado)** da área de cinema, comunicação e áreas afins.
- 03 vagas para **Estudante de Graduação** da área de dança, cinema, comunicação e áreas afins.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de 28 de junho a 07 de julho de 2021, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 4º deste Edital.
- 3.2. Formulário de inscrição:
- 3.2.1. O interessado deverá acessar o formulário de inscrição (anexo I do presente Edital), preenchê-lo e apresentá-lo acompanhado da documentação exigida neste Edital.
- 3.3. Das formas e dos locais de inscrição:
- 3.3.1. As inscrições deverão ser feitas por meio do envio de todos os documentos solicitados reunidos em um arquivo PDF único, para o e-mail labcineducacao@gmail.com, obrigatoriamente pelo interessado, até as 23h59 do dia 07 de julho de 2021.
- 3.3.2. Excepcionalmente devido à pandemia, as inscrições não serão efetuadas pelo protocolo do campus.
- 3.3.3. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

3.4. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos e no Edital 05/2019/UGF, disponível em

http://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-1 2/edital 05 2019 usf final.pdf

3.7. O início do projeto e o recebimento das bolsas se dará somente após assinatura de Termo de Cooperação Técnica e liberação dos recursos necessários à sua execução. Havendo suspensão de atividades em função de determinação das autoridades sanitárias as bolsas também serão temporariamente suspensas.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- 4.1. Formulário de inscrição fornecido pela Unespar Anexo I do presente Edital:
- 4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 4.3. Fotocópia do CPF;
- 4.4. Fotocópia do Título de Eleitor.
- 4.5. Fotocópia do Histórico Escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas.
- 4.6. Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido por órgão competente e registrado. (apenas para os candidatos Graduados Recém Formados);
- 4.7. Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa anexos II e III do presente Edital.
- 4.8. Currículo Lattes (2018/2021) documentado, contendo caracterização de experiência na área de audiovisual/cinema, dança e educação; o currículo deve estar atualizado até junho de 2021.
- 4.9 Carta de interesse sobre a participação no projeto, evidenciando a experiência na atuação de projetos afins.

Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital.
- 5.2. Para as inscrições não homologadas não caberá recurso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

- 6.1. A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício.**
- 6.2. As atividades terão duração na vigência do Termo de Cooperação de 12 (doze) meses, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador Superintendência de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
- 6.3. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de atividades, e serão supervisionadas por professores vinculados ao Programa ou Projeto.
- 6.4. Aos Bolsistas serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá; certificado de participação no projeto.
- 6.5. São deveres dos Bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

6.6. Bolsa para Profissional Recém-Formado de Nível Superior:

6.6.1. Os Bolsistas Graduados Recém Formados receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

6.6.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém-formados que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos à época da seleção. O candidato deve ter concluído o ensino superior em instituição do Paraná e **não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa.**

6.7. Bolsa para Estudante de Graduação:

- 6.7.1. Os Bolsistas Estudante de Graduação receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.
- 6.7.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do Paraná, que não tenham nenhum vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos será realizada através de análise do currículo, conforme item 4.8, a partir do dia 08 de julho de 2021, sob responsabilidade da Coordenação do Projeto.
- 7.1.1. A critério da Coordenação do Projeto, poderá ser feita entrevista como processo adicional de seleção, em data a ser informada no edital de homologação das inscrições.
- 7.2. Dos critérios de seleção:
- 7.2.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados os aprovados em ordem de classificação, conforme número de vagas informada no item 2.
- 7.2.3. Em caso de desistência de candidatos classificados serão convocados os candidatos classificados na sequência;

- 7.2.4. Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital na Internet, na página http://fap.curitiba2.unespar.edu.br, a partir do dia 14 de julho de 2021.
- 7.2.5. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

8. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

- 8.1. Constituem anexos deste Edital:
- 8.1.1. Anexo I Formulário de Inscrição;
- 8.1.2. Anexo II Termo de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa e ausência de vínculo empregatício
- 8.1.3. Anexo III Termo de Adesão ao Edital.

9. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

- 9.1 O Bolsista selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira (bolsa) para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.
- 9.2. A vinculação dos candidatos selecionados e início das atividades estão condicionados à assinatura do convênio, liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.
- 9.3. Atendido o item 7.2 deste Edital, a apresentação do selecionado ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio da adesão ao Projeto na assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

10. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

10.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo como também as normas do Edital 05/2019/UGF disponível em http://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos restritos/files/documento/2019-1 2/edital 05 2019 usf final.pdf

11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O resultado final será divulgado a partir do dia 14 de julho de 2021, por meio de Edital no endereço eletrônico http://fap.curitiba2.unespar.edu.br.

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 12.1. Inscrições: 28 de junho a 07 de julho de 2021.
- 12.2 Homologação das inscrições: 08 de julho de 2021.
- 12.2. Seleção: 08 a 13 de julho de 2021.
- 12.3. Publicação do Resultado Final: 14 de julho de 2021.

13. DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS

13.1. Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem neste edital.

1.4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 14.2 A Unespar poderá editar Ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Curitiba, 25 de junho 2021.

André Ricardo de Souza

Chefe da Divisão de Extensão e Cultura do *Campus* de Curitiba II

Portaria nº 962/2019